PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02348/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/09/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a JOÃO BATISTA MONTEIRO o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Teófilo Brandao.....c/ 6,40m
SUL - Diversos.....c/ 5,60m
LESTE - José Maurício Dantas.....c/ 18,90m
OESTE - Severino Ramos de Melo.....c/ 18,90m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de setembro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 24 de setembro de 1976.